

A

Prefeitura Municipal de Lucena

Gabinete do Prefeito

Ref.- Convênio para Concessão de Auxílio Financeiro aos Servidores Municipais com Consignação em Folha de Pagamento.

Ilmo. Sr. Leomax da Costa Bandeira

É com grande satisfação, que vimos apresentar nossa entidade associativa no intuito de fundamentar possível relação contratual junto a esta conceituada administração pública, de reconhecida posição de destaque neste Estado.

Neste sentido, a **PREVIPLAN – PREVIPLAN CLUBE**, sociedade cível mutuaría, legalmente constituída, e com o sentido de oferecer vários benefícios aos seus associados e com sede em Fortaleza/CE, atuando há mais de 30(trinta) anos, em todo território nacional, nos âmbitos Federal, Estaduais, inclusive com o **Governo da Paraíba e suas indiretas**, Municipais, oferece benefícios aos servidores públicos ativos e inativos, bem como seus pensionistas, dentro os quais destacamos Auxílio Financeiro para fins diversos, através de convênios firmados com instituições financeiras, Auxílio em caso de morte e/ou Invalidez, Auxílio-Doença, dentre outros, que gostaríamos de continuarmos oferecendo a todos os servidores dessa Administração Municipal.

Diante do exposto, solicitamos os bons préstimos do Ilmo. Prefeito no sentido de analisar a possibilidade de viabilização de convênio junto a essa Administração para, nos termos da legislação municipal, a liberação de **2 (dois) códigos/rubricas**, um para descontos de mensalidades e outro para amortização de auxílios diversos, cartão consignado para os servidores que integram essa Administração Municipal e que venham a compor nosso quadro de associados.

Em anexo para tanto, encaminhamos questionário para que possamos avaliar a viabilidade técnica e econômica do conceito ora proposto.

Sendo o que tínhamos a expor e requerer, firmamo-nos.

Atenciosamente.


DAYANE CRISTINA BARBOSA HOLANDA

PREVIPLAN -- PREVIPLAN CLUBE
AV. Santos Dumont, 2828 – 21º andar – Aldeota – Fortaleza – Ceará.
CEP: 60.150-161
Tel.: (85) 4005-7177/4005-7174
Site: www.previplanclube.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.717.531/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/1989	
NOME EMPRESARIAL PREVIPLAN CLUBE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 2828	COMPLEMENTO 11 ANDAR SALA 1106	
CEP 60.150-161	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 4005-7177/ (85) 4005-7185		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/08/2022** às **11:53:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
"PREVIPLAN CLUBE".**

CNPJ/MF sob o nº 23.717.531/0001-03

**Estatuto Social com Registro nº 70469, de 05 de maio de
1989 no 3º R.P.J de Fortaleza/CE.**

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2022, às 10h00, na sede localizada na Av. Santos Dumont, nº 2828, Sl. 1106, Aldeota, na Cidade de Fortaleza-CE, em segunda e última convocação, em atendimento aos termos da convocação anteriormente realizada, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os mais de 2/3 (dois terços) dos sócios quites com suas obrigações sociais, para debater e deliberar a seguinte ordem do dia:

- 1º) Eleição e Posse da Diretoria;
- 2º) Eleição e Posse do Conselho Fiscal.

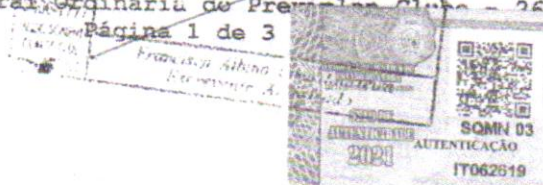
A Diretora Presidente, Sra. DAYANE CRISTINA BARBOSA HOLANDA, de acordo com as normas e instruções do estatuto que norteiam o PREVIPLAN CLUBE, convidou a Sra. Maria Lucimara de Araújo Lourenço, para secretariá-la que, seguindo a ordem do dia apresentou para debate a eleição dos membros diretivos e do Conselho da entidade, para mandato de 05 (cinco) anos, a iniciar-se em 27 de setembro de 2022 e a findar-se 28 de setembro de 2027. Após exaustivas discussões foram apresentados diversos nomes para compor a nova administração do PREVIPLAN CLUBE, inclusive proposta a reeleição dos atuais diretores, por fim, foram levados a votação e restou aprovada, por unanimidade, a reeleição da Diretoria Presidente, da diretoria Executiva, e a adequação do Conselho Fiscal, ficando assim definidos:

- **DIRETOR PRESIDENTE: DAYANE CRISTINA BARBOSA HOLANDA**, brasileira, solteira, maior, comerciária, filha de Romulo de Oliveira Holanda e Edna Maria Barbosa Holanda, portadora do RG 99010116280 - SSPDS/CE e do CPF (MF) 644.452.243-91, dayane@grupocasebras.com.br; residente e domiciliada a Rua Mundica Paula, nº681, Bloco R, apto 102, Ed. João Paulo II, Itaoca, CEP 60.421-410 - Fortaleza - CE.

- **DIRETORA VICE-PRESIDENTE: GILVANDRA SABINO CRISPIM**, brasileira, casada, pensionista, filha de José Sabino Filho e Sebastiana Celina de Mendonça, RG nº 04.344.713-5 Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro, CPF/MF nº 535.620.977-00, gilvandra@grupocasebras.com.br residente e domiciliada na Rua Grão Pará, nº 298, Bairro Engenho Novo, Rio de Janeiro - RJ, CEP nº 20.715-010.

Ata de Assembleia Geral Ordinária do Previplan Clube - 26.09.2022

Página 1 de 3



- **DIRETOR FINANCEIRO: MARIA LUCIMARA DE ARAÚJO LOURENÇO BEZERRA**, brasileira, casada, filha de Francisco Joaci Lourenço e Lúcia de Fátima Araújo Lourenço, portadora da carteira de identidade nº 2005002001014, da SSP/CE e CPF (MF) 010.517.003-88, residente na Rua Brigadeiro Haroldo Veloso, nº 252, Edson Queiroz, Fortaleza - CE; CEP:60.834.515.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5043796 - 30 set 2022
Página 3/7 Emis. R\$ 152,33

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escritor Autorizado

- Membros do CONSELHO FISCAL:

- **MARIA APARECIDA PIMENTEL DE ASSIS**, brasileira, casada, comerciária, filha de Antônio Pimentel de Assis e Maria de Fátima Pimentel de Assis, RG nº 94002143206, expedida pelo SSP/CE, e do CPF nº 856.307.303-63, residente e domiciliada na Rua Carlos Vasconcelos, 1260 - Apto 1103 - Ed. Rubem Amaral, bairro: aldeota - CEP: 60115-170.

- **GÉRBIO SABINO**, brasileiro, casado, Publicitário, filho de José Sabino Filho e Sebastiana Mendonça Sabino, portador do RG 114474745 IFP/RJ e CPF nº 074.383.837-84, residente e domiciliado na Rua, Joaquim Alves, nº 26, apartamento 1504, Edifício Luís Linhares I, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; CEP:60.110-345.

- **DAMIANA BEZERRA DA SILVA**, brasileira, casada, comerciária, filha de José Bezerra da Silva e Maria Delfina da Silva, portadora da carteira de identidade nº 96024073002, da SSP/CE e CPF nº 644.551.733-15, residente na Rua Santa Rita, 501, APT 43, Planalto Ayrton Senna, CEP: 60.760-675.

Encerradas as apresentações, os debates, colhidas as deliberações e empossados os eleitos, nada mais havendo a ser tratado, a Diretora Presidente declarou encerrados os trabalhos. Sem mais assunto a ser deliberado, eu, Maria Lucimara de Araújo Lourenço Bezerra, na qualidade de Secretária, encerro a AGO, lavrando a presente Ata, que segue por mim assinada, Maria Lucimara de Araújo Lourenço Bezerra, bem como pela Diretoria e pelos membros do Conselho Fiscal, tudo em observância aos ditames legais.

Fortaleza/CE, 26 de setembro de 2022.

Diretora Presidente:

Dayane Cristina Barbosa Holanda
Dayane Cristina Barbosa Holanda

Diretora Vice-Presidente:

Gilvandra Sabino Crispim
Gilvandra Sabino Crispim

Diretor Financeiro:

Maria Lucimara de Araújo Lourenço Bezerra
Maria Lucimara de Araújo Lourenço Bezerra

Ata de Assembleia Geral Ordinária do Previplan Clube - 26.09.2022

Página 2 de 3
07 JUN 2023

Formulário de autenticação com campos para nome, CPF, RG, data de emissão e validade. Contém uma assinatura manuscrita e um QR code.



3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5043796 - 30 set 2022
Página 4/7 Emis. RS 152,33

30 RTD RP3
Just. Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

DOCUMENTO DA
DEclaratória de Testemunhar
DO Sr. FRANCISCO ALBINO LIMA MARREIRA
TESTEMUNHA DE FIDELIDADE
TESTEMUNHA DE FIDELIDADE
TESTEMUNHA DE FIDELIDADE
TESTEMUNHA DE FIDELIDADE

Doc. nº: Fortaleza-CE
Emissão: 30 SET 2022
FRANCISCO ALBINO LIMA MARREIRA
Escrevente Autorizado

07 JUN. 2023

SEMPRE
ARRESTADO
2023
DPIW 03
AUTENTICAÇÃO
IT062620

RECONHECIMENTO DE FIRMA
DAS 507153

RECONHECIMENTO DE FIRMA
DAS 507152

RECONHECIMENTO DE FIRMA
DAS 507153

Conselho Fiscal:

- 1ª Conselheira : Maria Aparecida P. de Assis
Maria Aparecida Pimentel de Assis
- 2º Conselheiro : Gérbio Sabino
Gérbio Sabino
- 3º Conselheira : Damiana Bezerra da Silva
Damiana Bezerra da Silva

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5043796 - 30 set 2022
Página 5/7 Emts. R\$ 152,33

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Estrevente Autorizado

Handwritten notes and stamps:

- Stamp: 30 SET 2022, Em testemunho, FRANCISCO ALBINO LIMA MARREIRA, Estrevente Autorizado
- Stamp: 30 SET 2022, Em testemunho, FRANCISCO ALBINO LIMA MARREIRA, Estrevente Autorizado
- Stamp: 07 JUN. 2023, ULQR 03, AUTENTICAÇÃO, IT062524
- Stamp: FRANCISCA ALBINO LIMA MARREIRA, Estrevente Autorizado

Handwritten signatures and initials are present throughout the document, including a large signature over the first stamp and initials 'L' and 'MC' at the bottom right.

LISTA DE PRESENÇA DOS ASSOCIADOS DA PREVIPLAN, NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5043796 - 30 set 2022
Página 6/7 Emis. R\$ 152,33

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Secreterário Autorizado

PRESENTES :

Nome :	Assinatura :
MARIA APARECIDA P. DE ASSIS	Maria Aparecida P. de Assis
Rayane Lustosa Barbosa Holanda	Rayane Lustosa B. Holanda
Gilvandra Sabino Crisfi	Gilvandra Sabino Crisfi
Damiana Bizena da Silva	Damiana Bizena da Silva
GERBIO SABINO	Gerbio Sabino
Alma Lucimero de Oney Luciano Bezerra	Alma Lucimero de Oney Luciano Bezerra

07 JUN. 2023

SECRETARIA DE FISCALIA 2021

AUTENTICACAO BKFO 03 IT652623

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ

6º Tabelionato de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza

Rua Major Facundo, nº 660 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60025-100 - PABX:(85) 3099.7474

**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E
EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Registro nº 5043796

Certifico e dou fé que recebi o documento em papel com 7 (sete) páginas, foi apresentado em 30/09/2022, o qual foi protocolado e registrado sob nº 5043796 em 30/09/2022, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Cartório do 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza,

Natureza: Ata de Eleição e Posse

CNPJ do requerente: 23.717.531/0001-03

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5043796 - 30 set 2022
Página 7/7 Emis. R\$ 152,33

3º RTO / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Fortaleza, 30 de setembro de 2022

CAIO JARDEL SANTOS NUNES
Escrevente

3º RTO / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado



selo tipo 11
REGISTRO DE RTO E RPJ

AAN292154-N9L9

SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE



consulte a validade do selo digital em:
selodigital.tjce.jos.br/portal



selo tipo 1
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMADEM

AAP882659-K519
AAP882660-N819

SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE



consulte a validade do selo digital em:
selodigital.tjce.jos.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento:	20220930000077
Total emolumentos:	R\$ 122,85
Total FERMOJU:	R\$ 9,05
Total Selos:	R\$ 8,15
Total FRMMP:	R\$ 6,14
Total FAADEP:	R\$ 6,14
Valor Total:	R\$ 152,33
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidas	
Códigos: 5013, 5026, 5023	



07 JUN. 2023



ILMO. SR. OFICIAL DO 6.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
(Cartório Melo Júnior).



6.º NOTARIA DE FORTALEZA Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 tel: (085) 231 1555

O escrevente suscritor, autorizado pelo Oficial de Reg. do § 1º do art 1º e §§ 1º e 2º do art 3º e art. 4º todos da Lei nº 5.433 de 8 de maio de 1968 combinados ao art 2º art 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas no decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, copia em papel sintético de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza, em 07 de Junho de 2023. Emolumentos pagos

14 OUT. 2015

3º RTD / RPJ
José Wellington Almeida
Escrevente Compromissário

3º R.P.J. DE FORTALEZA CEARÁ
Pag. 1/12 REGISTRO Nº 70467
Data: 05/05/89 Empl. Nº 28
Válido c/ Selo e Rubrica Oficial

RECEBIMOS 07 MARÇO 2023
C/O. 46966. No. 125-1603-88
assinado,

PREVIPLAN CLUBE

(Nome por extenso)

Brasileiro, Casado, Secretário, Ex-Rua Dr. Pedro Borges, 75 - 188.249-ssp-CE
014955343-91 [nacionalidade, estado civil, profissão, residência, rua, e nº, R.G. ou C.I.C.]

representante legal da entidade civil Antonio de Pádua Alves do Silva.

com sede à rua Dr. Pedro Borges, 75 sala 302

n.º 75 Contro (bolso), requer de V.S. seja **REGISTRADO** (registrado, averbado, arquivado)

o (a) incluso (a) **ESTATUTO** (Estatuto, Contrato Social, Alteração, Estatuto, etc.)

para o que se junta, dois exemplares do Diário Oficial em que foi publicado seu **EXTRATO** extrato

N. TERMOS
E. DEFERIMENTO

Fortaleza, 07 de Junho de 2023

06: REGISTRO(S) ANTERIOR(ES)

N.º

CARTÃO DO FUNTO
Rua: Ma...
José A...
Belaço...
Substituto

Recebi em 07 de Junho de 2023
de Antonio de Pádua Alves do Silva
em testemunho de...
Salvador...

07 JUN. 2023





74 OUT. 2025

O escrevente subscritivo autoriza pelo ofício, o teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1958 combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15 - estes ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia Fortaleza Emolumentos pagos

3º RTD/RPJ
José Wellington Alencar
ESTATUTO DO "PREVIPLAN CLUBE"

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARÁ
Pag. 2/12 REGISTRO No. 76467
Data: 05/05/2016 Emissão: NCM 5.00
Válido em todo o território Oficial

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO; SEDE E FÓRO

Art. 1º.-

O "PREVIPLAN CLUBE", pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, sito à Rua Pedro Borges nº 75, Conj. 802, 8ª And., sem finalidade lucrativa ou intuito político reger-se-á pelas cláusulas integrantes destes Estatutos, a seguir transcritas:

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º.-

O "PREVIPLAN CLUBE" terá como objetivo precípuo a conjugação de esforços no sentido de promover a congregação de sócios objetivando o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e filantrópicas em benefício de entidades ou fundações carentes de auxílio, proporcionando condições favoráveis para livre discussão de assuntos de interesse público, excetuando os da política partidária e do sectarismo religioso.

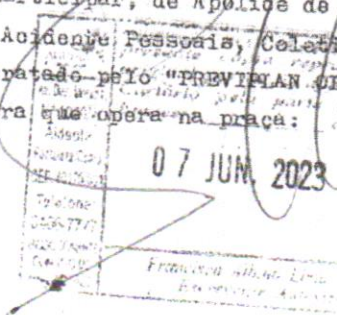
CAPÍTULO III

DOS SÓCIOS

Art. 3º.-

O "PREVIPLAN CLUBE" será composto por número ilimitado de sócios contribuintes, refletidos em pessoas físicas que estejam em perfeito desenvolvimento de suas atividades funcionais, cujas propostas de admissão deverão ser aprovadas pela Diretoria.

Parágrafo Único.- "Em sendo aprovada pela Diretoria a proposta de admissão, o sócio contribuinte poderá participar, de Apólice de seguro de Vida em Grupo e Acidente Pessoais, Coletivo que venha a ser contratado pelo "PREVIPLAN CLUBE" com Empresa Seguradora que opere na praça:



CAPÍTULO IV.

30 R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
Pag. 3/12 REGISTRO No. 78449
Data: 03/05/89 VALS.: R\$ 5,00
Valido c/ Selo e Rubrica Oficial

DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 4º.-

As contribuições efetivamente devidas pelos Sócios e Contribuintes terão vencimento mensais e sucessivos, as quais serão variáveis de conformidade com escala periodicamente aprovada em Assembleia Geral.

Parágrafo Único.- O inadimplemento de três (03) parcelas de pagamento mensais e sucessivas determinará de pleno direito, o desligamento do Sócio Contribuinte, independentemente de qualquer Interpelação ou Notificação judicial ou extrajudicial.

CAPÍTULO V.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º.-

Na observância e conservação dos direitos do "PREVI PLAN CLUBE", são Órgão de sua Administração:

- A Assembleia Geral;
- A Diretoria;
- O Conselho Fiscal.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 6º.-

A Assembleia Geral é o Órgão supremo do "PREVI PLAN CLUBE" e é constituída por todos os seus associados reunindo-se em caráter Ordinário, anualmente, no dia quinze (15) de Março e, em caráter Extraordinário quando convocada pelo Diretor, Presidente, ou seu substituto legal.

DA COMPETÊNCIA DA ASSEMBLÉIA GERAL

Compete à Assembleia Geral:

- a.- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- b.- Apreciar o Relatório da Diretoria;
- c.- Aprovar o plano de ação da Diretoria;
- d.- Examinar e aprovar o balanço do último exercício;
- e.- Reformar os Estatutos;

[Handwritten signatures and scribbles]

Art. 7º.-

07 JUN. 2023

[Handwritten notes and signatures]

3º RTD/RPJ
José Wellington Alencar
Escritório Compromissário



6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 tel: (085) 231 1555

O presente documento é autógrafo pelo oficial, de teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968 combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, todos do decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1995, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel estanho de propriedade de propriedade desta delegacia Fortaleza. Emolumentos pagos



74 OUT. 2015

Ata e cópia do escritório compromissário

- f.- Aprovar o Regimento Interno elaborado e pro-
posto pela Diretoria;
- g.- Examinar e decidir sobre a escala de Contribui-
ções dos Sócios Contribuintes;
- h.- Examinar e resolver os casos que se pre-
sentarem nos Es-
tatutos do "PREVIPLAN CLUBE";

PARÁGRAFO PRIMEIRO.- A Assembléia Geral reunir-se-á, anualmente, na sede do "PREVIPLAN CLUBE"; em primeira convocação, estando presente a maioria dos Sócios Contribuintes, em segunda e última convocação, meia hora após, com qualquer número de Sócios Contribuintes, sendo suas deliberações tomadas por maioria simples de votos.

PARÁGRAFO SEGUNDO.- As convocações da Assembléia Geral serão feitas mediante publicação de Edital no Diário Oficial do Estado, com cinco (05) dias de antecedência, sendo presidida pelo Diretor Presidente, da qual será elaborada a respectiva Ata, que deverá ser assinada por todos os Sócios Contribuintes presentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO.- O Edital de convocação para realização da Assembléia Geral deverá ser afixada no local próprio, no mínimo quarenta e oito (48) horas antes da instalação da reunião.

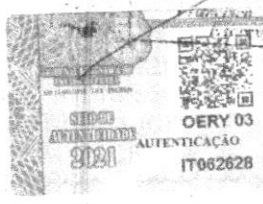
PARÁGRAFO QUARTO.- As reuniões da Assembléia Geral obedecerão a um Regimento Interno, por ela aprovado, em cujo Regimento Interno constará, obrigatoriamente, que a Assembléia Geral, em cada reunião, só tratará dos assuntos para que haja sido convocada.

[Handwritten signatures and scribbles]

Ar. 894-
07 JUN. 2023

DA DIRETORIA
A Diretoria do "PREVIPLAN CLUBE" será composta de um Diretor Presidente, um Diretor Vice Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor de Pa-

3º RTD/...
José Wellington Alenc.
Escritora Compromissária



7.4 OUT. 2015



6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 tel. (085) 231 1555

O escrevente, subscritamente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1962 combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15 estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1995, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel feita de microfilme de propriedade desta delegação Fortaleza. Emolumentos pagos.

trimônio e um Diretor Secretário, cujos mandatos terão a duração de cinco (05) anos, sendo facultada a reeleição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. - Os membros componentes da Diretoria, não serão remunerados ou gratificados a qualquer título, no exercício das respectivas funções.

PARÁGRAFO SEGUNDO. - De conformidade com o Regimento Interno, a Diretoria reunir-se-á ordinariamente, pelo menos uma vez por mês e só poderá de liberar em sessão realizada com a maioria de seus membros, perdendo o mandato aquele que faltar, sem causa justificada, a três (03) sessões consecutivas.

Art. 9º.-

DAS COMPETÊNCIAS DA DIRETORIA

Compete à Diretoria:

- a. Administrar o "PREVIPLAN CLUBE" e todos os seus haveres;
- b. Promover a efetiva realização dos objetivos do "PREVIPLAN CLUBE";
- c. Fazer cumprir fielmente estes Estatutos, as Resoluções dele emergentes e as da Assembleia Geral;
- d. Elaborar os Regimentos Interno que se fizerem necessários a boa ordem da administração e submetê-los à apreciação da Assembleia Geral; examinar e aprovar as propostas de admissão dos Sócios Contribuintes.

Art. 10º.-

DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR PRESIDENTE.

Compete ao Diretor Presidente:

- a. Apresentar à Assembleia Geral o plano de atividades do "PREVIPLAN CLUBE";
- b. Representar o "PREVIPLAN CLUBE" ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, em juízo

[Handwritten signatures and initials]

NOTARIA DE FORTALEZA, Ceara
Rua Major Facundo, 600 - Centro
CEP: 60025-100 tel (085) 231 1555
O estrevinte subscrito autoriza pelo ofício nº 1203 do § 1º do art 1º e §§ 1º e 2º do art 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968 combinados ao art. 2º art 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, como um papel expedido de propriedade desta Notaria de Fortaleza emolumentos pagos.

3º RUIVIA
José Wellington Azeite
Escritório Compromissar
07 JUN 2023

4-Dkt. 2015
AUTENTICAÇÃO
IT062627

- ou fora dele;
- c.-Admitir os funcionários necessários aos serviços, do "PREVIPLAN CLUBE", e Demitir quando for o caso.
 - d.-Zelar pela fiel execução do plano de trabalho aprovado pelo cumprimento destes Estatutos e demais Regimentos, interno, paralelos dele de correntes;
 - e.-Movimentar contas Correntes em estabelecimento de crédito, assinando cheques, ordens de pagamento, etc., de emissão ou interesse do "PREVIPLAN CLUBE", juntamente com o Diretor Financeiro;
 - f.-Presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e as Sessões da Diretoria, dando execução às suas deliberações;
 - g.-Representar o "PREVIPLAN CLUBE" perante os poderes públicos e ou instituições particulares;
 - h.-Realizar operações de crédito;
 - i.-Instituir procurador com poderes AD JUDICIA ou AD NEGOTIA;
 - j.-Convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, por deliberação da Diretoria, as Assembleias Gerais Extraordinárias;
 - l.-Organizar, anualmente, o Relatório e a prestação de contas do "PREVIPLAN CLUBE" e apresentá-las ao Conselho Fiscal até o dia trinta e um (31) de Janeiro;
 - m.-Usar o voto de desempate quando necessários ;
 - n.-Rubricar todos os livros da Secretaria e da Tesouraria do "PREVIPLAN CLUBE";
 - o.-Resolver os casos omissos nestes Estatutos, AD REFEREUNDUM da Diretoria.

DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Art. 11º.-

Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- a.-Substituir o o Diretor Presidente por ocasião de seus impedimentos;



6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 tel: (085) 231 1555

A escritura subscrita e autorizada pelo oficial, e teor do § 1º de art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433 de 8 de maio de 1962 combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas no dia 05 de maio de 1989 de 30 de janeiro de 1996 atesta autêntica a presente folha, copia em papel branco de máquina de propriedade desta delegacia, conforme mencionado nos autos.

3º RD/RPJ
José Wellington Alencar
Escritor Compromissar

JUN. 2023

14 OUT. 2015



KLCQ 03
AUTENTICAÇÃO
17062626

- b.-Movimentar contas correntes em estabelecimentos bancários, assinando com o Diretor Presidente ou Diretor Financeiro os cheques, ordens de pagamento, etc., de emissão ou interesse do "PREVIPLAN CLUBE";
- c.-Praticar todos os demais atos que, na forma dos Estatutos e da Lei, se incluem no exercício normal de suas funções.

DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR FINANCEIRO

Art. 12º.-

Compete ao Diretor Financeiro:

- a.-Fornecer à Diretoria balancetes mensais extraídos de escrituração, bem como informar sobre a vida financeira do "PREVIPLAN CLUBE";
- b.-Levantar balanços gerais no fim de cada ano, com a demonstração da conta "Lucros e Perdas", encaminhando-os, ao Diretor Presidente;
- c.-Movimentar Contas Correntes em estabelecimentos de crédito, assinando com o Diretor Presidente, ou Diretor Vice-Presidente os cheques, ordens de pagamento, etc., de emissão ou interesse do "PREVIPLAN CLUBE";
- d.-Praticar todos os demais atos que, na forma do Estatuto e da Lei, se incluem no exercício normal de suas funções.

[Handwritten signatures and initials]

43

Art. 13º.-

DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR DE PATRIMÔNIO

Compete ao Diretor de Patrimônio:

- a.-O exercício de quaisquer atividades inerentes ao acervo patrimonial do "PREVIPLAN CLUBE";
- b.-Praticar todos os demais atos que, na forma dos Estatutos e da Lei, se incluem no exercício normal de suas funções.



6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 666 - Centro
CEP: 60025-100 tel (985) 231 1555

O presente instrumento autoriza pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433 de 8 de maio de 1932 combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1995, atesta autenticidade a presente, nos termos do art. 1º da Lei de notificação de propriedade desta delegação. E assim se concluem os atos.

3º RD/INTP
José Wellington Alencar
Escritor de Comissão

07 JUN. 2023



74 OUT. 2023

DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR SECRETÁRIO

Art. 149.-

Compete ao Diretor Secretário:

- a.-Superintender todos os serviços de expediente e correspondência do "PREVIPLAN CLUBE";
- b.-Encarregar-se da confecção das atas das Sessões da Diretoria e das Assembléias Gerais e ou Extraordinárias;
- c.-Praticar todos os demais atos que, na forma dos Estatutos e da Lei, se incluem no exercício normal de suas funções.

NOTA
Cl. No. 13.823

DO CONSELHO FISCAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 150.-

O Conselho Fiscal será composto de três (03) membros efetivos, com mandatos de cinco (05) anos, facultada a reeleição, os quais não serão remunerados ou gratificados, a qualquer título, no exercício de suas funções, cabendo-lhe examinar as contas e atos da Diretoria e opinar sobre os assuntos para os quais for consultado.

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO FISCAL

Compete ao Conselho Fiscal:

- a.-Reunir-se, ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente quando necessário, mediante convocação, da Assembléia Geral, do Diretor Presidente, de 2/3, dos Sócios Contribuintes quites ou por iniciativa de seus próprios membros;
- b.-Fiscalizar a Contabilidade da Tesouraria e os atos, administrativos que se relacionem com as finanças do "PREVIPLAN CLUBE".
- c.-Examinar em qualquer época, sempre que julgar necessário, o estado do livro caixa, da escrituração do caixa e da escrituração do "PREVIPLAN CLUBE";
- d.-Dar parecer sobre o balanço e a prestação de contas, do Relatório Anual da Diretoria, devendo

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top and several smaller ones below.



6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 666 - Centro
CEP: 80025-100 tel: (085) 231 1555

O escrevente subscrevante autorizo pelo oficial, o teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da Lei nº 5.433, de 8 de maio de 1973 combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas do decreto nº 1.789 de 30 de janeiro de 1995, atesta autêntica a presente folha, copia em papel lã de algodão de propriedade desta delegacia.

Handwritten signature: José Wellington Alencar
Fornecedor Compromissado 2023

Stamp: XNOU 03
AUTENTICACAO
IT062632

74 Out. 2015

do ambos, relatório e parecer, serem discutidos e votados conjuntamente.

3ª R.P.J. DE FORTALEZA - CEARÁ
Pag. 9/12 REGISTRO / No. 75467
Data: 05/05/89 Exls.: NC=5 5,00
Válido c/ 3210 e 3211 a 3213 Oficial

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º.-

Objetivando cumprir e dinamizar a finalidade precípua dos seus Atos Constitutivos, tendo como meta a colimação dos seus objetivos primeiros, anualmente ou quando julgar conveniente e oportuno, o "PREVIPLAN CLUBE" reverterá valores disponíveis em prol de Entidades ou Fundações efetivamente, carentes de auxílio.

Art. 18º.-

Os Sócios Contribuintes do "PREVIPLAN CLUBE" não respondem, subsidiariamente pelas obrigações sociais do mesmo, a não ser nos casos de não observância dos Estatutos e do regimento interno ou de abuso de poderes e atribuições conferidas por nomeação através de procuração ou outro instrumento legal.

Art. 19º.-

O exercício social e financeiro do "PREVIPLAN CLUBE" coincidirá com o ano civil.

Art. 20º.-

Os presentes Estatutos só poderão ser reformados, em Assembléia especialmente convocada para esse fim, mediante proposta da Diretoria, ou por um terço (1/3) dos Sócios Contribuintes em pleno gozo de seus direitos.

Art. 21º.-

O "PREVIPLAN CLUBE" terá vigência por lapso de tempo indeterminado e o seu início coincidirá com a data de sua constituição.

Art. 22º.-

O "PREVIPLAN CLUBE" só poderá pretender a sua dissolução com a aprovação de três quartos (3/4) da totalidade dos Sócios Contribuintes em pleno gozo de seus direitos, especialmente convocados com antecedência de quinze (15) dias.



6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 tel: (085) 231 1555

O presente subscrito autoriza pelo sigilo, a teor do § 1º do art. 7º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 6 de maio de 1998 combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15 estas ao decreto nº 1.199 de 30 de janeiro de 1995, atesta autêntica a presente, uma cópia em papel branco de 100g/m² de propriedade desta Notaria, para fins de pagamento.

3º RTD/MPJ
José Wellington Alencar
Fracamente Comprovação

07 JUN. 2023

14 OUT. 2015



dias, para deliberar a respeito. e. em Assem-
bléia Geral.

CC. R. F. de Fortaleza - Ceará
Pag. 10/12 REGISTRO No. 70467
Data: 05/05/99 Encl.: NC25 5,00
Válido c/ S21 e Rubrica Oficial

PARÁGRAFO ÚNICO.- Dissolvido o "PREVIDIAN CLUBE"
nos termos deste artigo e satisfeitas todas as
suas obrigações, o, seu patrimônio será destinado
do a uma Entidade Beneficente, escolhida na reu-
nião de dissolução, entre as Entidades ^{de} ^{car-}
rentes de auxílio.

Art. 239.- Os casos omissos nestes Estatutos serão resolvi-
dos pela Assembleia Geral, com respaldo na le-
gislação específica inerente à matéria.

Art. 240.- A vigência deste Estatuto coincidirá com a data
da Assembleia que o aprovar.

Fortaleza,

DIRETOR PRESIDENTE:

Antônio de Padua Alves da Silva (brasileiro, ca-
sado, securitário, End. Rua Pedro Borges, 75, 89
And., Conj. 802, CEP. 014.955.343-91)

DIR. VICE-PRESIDENTE:

Yara Brasileiro da Silva (brasileira, solteira,
estudante, End. Estrada do Icarai, Km06, portadora
do CPF. 300.545.593-91)

DIRETOR FINANCEIRO:

Antônio de Padua Alves Junior (brasileiro, sol-
teiro, securitário, End. Estrada do Icarai Km06
portador do CPF. 301.540.573-04)

DIRETOR DE PATRIMONIO:

Raimundo Damasio Sobrinho Junior (brasileiro,
casado, comerciarío, End. Rua Mons. Vicente
Martins nº 1150 CEP. 221.792.243-20)

DIRETOR SECRETÁRIO:

Adriana Alves da Silva (brasileira, solteira,
economista, End. Rua D. Joaquim de Melo, 115,
portadora do CPF. 259.601.993-00)

CONSELHO FISCAL:

Raimunio Nonato da Silva (brasileiro, casado,
comerciante, End. Rua D. Joaquim de Melo, 115,
CPF. 027.952.803-53).

5ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 tel. (085) 231.1555

Estes presentes subscrevendo autorizo pelo ofício o teor do § 1º
do art. 1º e do 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos de lei nº 5.453, de 8
de maio de 1976 combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e
parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.199 de 30 de
janeiro de 1996, atesta autêntica a presente forma, com em papel
estudo de microfilme de propriedade desta delegacia. For e
Empreendedor pagos

Cont.
07 JUN. 2023
5ª NOTARIA DE FORTALEZA
se Wellington Alencar
Presidente Condição



74 OUT. 2015

Fls. X.

Cont.

CONSELHO FISCAL (Cont.)

30 R.P.J. DE FORTALEZA - CEARÁ
Pag. 11/12 RESOLUÇÃO No. 78/89
Data: 03/03/89 País: NCZS 5,00
Válida c/ Rêgo e Rubrica Oficial

Jurbas de Almeida Botelho (brasileiro, casa-
do, advogado, End. Rua Solen Pinheiro 1155, 0
portador do CPF. 000.973.573-91)

Venâncio Rodrigues Castelo Brando (brasilei-
ro, casado, contador, End. Rua Capistrano
nº 81, CPF. 003.558.013-53).

3º RTD/RE
José Wellington Alencar
Escritor Compromissário



6ª NOTARIA DE FORTALEZA Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 tel. (085) 231 1555

O presente subscrevente autoriza pelo oficial a teor do §
do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8
de maio de 1998 combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e
parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de
janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha copia em papel
retalhada de microfilme de propriedade desta delegacia. Evidencia
Emolumentos pagos

14 OUT. 2015

Handwritten signatures and stamps. Includes a date stamp '07 JUN. 2023' and an authentication stamp 'CEWH 03 AUTENTICAÇÃO IT062633'.



7 JUN. 2023

Francisco Nabina Lima Marreira
Assistente Administrativo



7 JUN 2015

3º RTD/RPJ
José Wellington Alencar
- Presidente do Conselho

6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 tel. (085) 231 1455

Art. 1º - Por este ESTATUTO cria-se o CENTRO DE P.R.O. FRANCISCO ALVES DE CASTRO - CPFAC.

Art. 2º - Com sede provisória na Rua 73/C/89 Jurestas III, Município de Fortaleza, Ceará, no Estado do Ceará, e inscrita no CNPJ nº 08.742.243/0001-00.

Art. 3º - Este ESTATUTO tem por objetivo desenvolver e promover atividades de assistência social, econômica, jurídica, cultural, esportiva e de lazer para os membros do Centro, visando a melhoria de vida e a integração social dos mesmos.

Art. 4º - O estatuto tem caráter de lei para todos os membros do Centro, não podendo ser alterado por decisão de maioria simples em Assembleia Geral Ordinária, nem por maioria absoluta em Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 5º - A Assembleia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente do Centro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da realização da reunião, para tratar das seguintes matérias:

Art. 6º - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pelo Presidente do Centro, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da realização da reunião, para tratar das seguintes matérias:

Art. 7º - O ESTATUTO ficará aberto por tempo indeterminado para ser assinado e registrado em Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas.

Art. 8º - O presente Estatuto produz efeitos a partir de sua publicação, e qualquer modificação ou alteração deve ser aprovada em Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 9º - O Estatuto tem caráter de lei para todos os membros do Centro, não podendo ser alterado por decisão de maioria simples em Assembleia Geral Ordinária, nem por maioria absoluta em Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 10º - O estatuto tem caráter de lei para todos os membros do Centro, não podendo ser alterado por decisão de maioria simples em Assembleia Geral Ordinária, nem por maioria absoluta em Assembleia Geral Extraordinária.

32 R.P.J. DE FORTALEZA - CEARÁ
Data: 05/05/2015 HCS 5.00
Pag.: 2/12 REBISTRADO Nº. 70469
Válido c/ Selc e Rubrica Oficial.

DIÁRIO OFICIAL (Estado do Ceará - Diário)
Nº 16047 (Parte II)
FORTALEZA, terça-feira, 18 de abril de 1998

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARRERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1643134498

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



1643134498

PROIBIDO PLASTIFICAR

1643134498

1643134498

1643134498

1643134498

DOC. IDENTIDADE / ORGANIZAÇÃO	99010116280	SSPDC	CE
CIE	644.452.243-91	DATA NASCIMENTO	27/10/1982
RESIDÊNCIA			
ROMULO DE OLIVEIRA HOLANDA EDNA MARIA BARBOSA HOLANDA			
PERMISSÃO	ACC	CATEGORIA	B
Nº REGISTRO	04406030448	VALIDADE	25/06/2023
1ª HABILITAÇÃO	08/07/2008		

SEM OBSERVAÇÃO:

Dayane Cristina B. Holanda
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 26/06/2018

[Assinatura] 61250183106
ASSINATURA DO GESTOR CRI 65640553

CEARA

51929011
07/06/2023 08:07:11
51929011

07 JUN. 2023

Francisco Silvio Lima Moura
Empresário Autorizado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PREVIPLAN CLUBE
CNPJ: 23.717.531/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:58:17 do dia 06/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2023.

Código de controle da certidão: **2540.1A56.E243.057F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PREVIPLAN CLUBE**

CPF/CNPJ: **23.717.531/0001-03**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:55:02 do dia 06/06/2023 , com validade até o dia 06/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: gHeTV9pWZmZmZREBneJ4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **D5EB.B3F8.921B.004F**

Emitida no dia 06/06/2023 às 16:07:02

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **23.717.531/0001-03**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



RELATÓRIO DE PROCESSOS

Sistema de Protocolo Eletrônico

Prefeitura Municipal de Lucena

Aguardando Recebimento

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00670/2023	PREVIPLAN CLUBE	REQUERIMENTO	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	> PREFEITURA DE LUCENA GABINETE DO PREFEITO	10/07/2023 11:18:31